



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.249, de 27 de janeiro de 1967.

Dá denominação ao Grupo Escolar
Municipal no Bairro do Amapá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Grupo Escolar Municipal, localizado no Bairro do Amapá, passará a ter a denominação de Grupo Escolar Dr. FRANCISCO RAMOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 27 de janeiro de 1967.

Edmundo Chaves
Presidente
Alcides Lima
1º Secretário
João Batista
2º Secretário.